



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 329/2023

PROGRAMA DE ESTÁGIOS NA UNIPAMPA

CHAMADA INTERNA Nº 13/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo de seleção de **estágio obrigatório** nos termos deste Edital do Programa de Estágios na UNIPAMPA.

1. DA VAGA

1.1. As vagas ofertadas seleção são destinadas a **estágio obrigatório** para estudantes regularmente matriculados em cursos da UNIPAMPA.

1.2. Descrição da vaga

Campus ou Setor da Reitoria: Laboratório de Tecnologia da Madeira

Local da vaga ofertada: Campus São Gabriel

Supervisor: Silvana Rosso

Vagas: 01

Cursos de origem dos estudantes: Engenharia Florestal

2. ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

2.1. Serão atribuições do estagiário:

- Atuar e supervisionar atividades práticas:

- dos ensaios das propriedades físicas da madeira
- de Secagem da Madeira
- de Preservação da Madeira
- de Anatomia da Madeira
- de Química da Madeira

- Elaborar Manual das Metodologias utilizadas para avaliação das propriedades da madeira.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REQUISITOS

3.1. Para seleção serão utilizados os seguintes critérios de seleção e pesos:

Cr�terios de Sele�o	Peso
Desempenho Acad�mico (Hist�rico)	4
Entrevista	4
Curr�culo Lattes	1
Experi�ncia na �rea	1

3.2. Os candidatos devem atender integralmente aos seguintes requisitos:

3.2.1. ter disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais para o est gio obrigat rio;

3.2.2. estar regularmente matriculado em componente curricular obrigat rio de Est gio ou equivalente;

3.2.3. ter integralizado os pr -requisitos do componente curricular de est gio obrigat rio definidos no Projeto Pedag gico do Curso.

3.2.4. ter disponibilidade de horas semanais para realiza o do est gio;

3.3.   de responsabilidade banca de sele o verificar os requisitos dos candidatos , durante o processo de sele o.

4. DAS INSCRI OES

4.1. A inscri o dos discentes que desejam participar da sele o ser  realizada via GURI, no endere o <https://inscricoes.unipampa.edu.br/>

4.2. Para a inscri o, o discente candidato dever  anexar:

a) **Hist rico escolar simplificado** atualizado gerado no Portal do Aluno (GURI), em formato PDF.

b) **Comprovante de matr cula** na disciplina de Est gio (poder  ser apresentado durante a elabora o do termo de compromisso de est gio)

c) Caso candidato concorra as vagas reservadas para pessoa autodeclarada como preto, pardo ou ind gena, deve apresentar a **autodeclara o de ra a/etnia** para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos);

d) Caso candidato concorra as vagas reservadas para pessoa com defici ncia, deve apresentar **Laudo m dico de especialista na  rea da defici ncia**, preferencialmente no modelo disponibilizado pela UNIPAMPA, emitido nos  ltimos doze meses, que contenha parecer leg vel do grau ou o n vel de defici ncia, o c digo correspondente   Classifica o Internacional de Doen a (CID-10), prov vel causa da defici ncia e a dificuldade apresentada pelo candidato - f sica, mental, visual, auditiva ou m ltipla - para o exerc cio ou desempenho de atividades acad micas (somente para candidatos com defici ncia).

4.2.1 **Candidatos que ingressaram na Unipampa pela reserva de vagas nas a oes afirmativas est o dispensados de apresentar a documenta o que se refere nos itens c) ou d)**, pois ser o solicitados pela banca de sele o   Secretaria Acad mica do campus do candidato.

5. RESULTADOS

5.1. Os resultados provis rio e final dever o ser publicados por ordem de classifica o, para que, caso necess rio, seja realizada a devida substitui o do estagi rio.

5.2. A divulga o dos resultados provis rio e final ser o em ordem de classifica o nas datas estipuladas no conforme cronograma desta Chamada Interna.

5.3. Os resultados provis rio e final dever o conter as notas atribu das a cada crit rio exigido no item 3.1 desta chamada interna.

5.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6 (seis).

5.5. Caso o número de inscritos ou homologados seja igual ou inferior ao número de vagas oferecidas, a banca de seleção poderá optar por não realizar a classificação dos candidatos, e sim, apenas a verificação do atendimentos dos requisitos pelos candidatos, devendo ser publicado o resultado final da seleção.

6. CRONOGRAMA:

Período de inscrições de candidatos via Sistema GURI https://inscricoes.unipampa.edu.br/	29/08 a 1º/09
Homologação das inscrições	04/09
Resultado da homologação das inscrições	05/09
Período para interposição de recurso	06/09 a 08/09
Resultado Final da homologação das inscrições	09/09
Entrevista (caso haja)	11/09
Data provável para publicação do Resultado Provisório da Seleção	12/09
Interposição de recursos via GURI	12/09 a 13/09
Data provável para publicação do Resultado final	14/09
Data provável para o início das atividades do estagiário	15/09

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É **requisito OBRIGATÓRIO** para a efetiva realização e início das atividades de estágio a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estagiário e a Universidade Federal do Pampa. Para a celebração do TCE, o setor que oferta a vaga de estágio deve encaminhar o processo SEI referente à seleção para o interface de estágio do campus.

7.1.1. Para elaboração do TCE o discente deverá preencher o formulário do seu respectivo campus, disponível no [endereço https://sites.unipampa.edu.br/estagios/orientacoes-para-realizacao-do-tce-via-sei/](https://sites.unipampa.edu.br/estagios/orientacoes-para-realizacao-do-tce-via-sei/)

7.2. O termo de compromisso de estágio (TCE) somente será efetivado caso as atividades a serem desenvolvidas pelo discente tenham relação com as áreas de conhecimento e de atuação profissional expressas no perfil do egresso do curso com o qual o discente possui vínculo, conforme descrito em seu projeto pedagógico.

7.3.1. É atribuição da Coordenação de Estágio (quando houver) ou da Coordenação de Curso validar as atividades previstas no TCE.

7.4. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições expressas neste Edital e na respectiva Chamada Interna e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.

7.5. Casos omissos a este Edital e a Chamada Interna de Seleção de Estagiário serão resolvidos em primeira instância pela Coordenação Acadêmica e segunda instância pela Pró-Reitoria de Graduação.

Bagé, 25 de agosto de 2023.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 25/08/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1224838** e o código CRC **AEE399F5**.

Referência: Processo nº 23100.017168/2023-26

SEI nº 1224838